

## **Câmara Municipal de São Paulo**

MOC

3/2019

**Moção n.º /2019 – 27º GV.**

**Moção de Repúdio ao Decreto Municipal n.º 58.636 de 21 de fevereiro de 2019 dispõe sobre a renegociação dos instrumentos jurídicos que especifica, referentes aos serviços de coleta e tratamento de lixo, ações de saúde e assistência social, bem como sobre a análise da prestação de contas de ajustes já encerrados..**

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 58.636 de 21 de fevereiro de 2019 do Prefeito Bruno Covas que dispõe sobre a renegociação dos instrumentos jurídicos que especifica, referentes aos serviços de coleta e tratamento de lixo, ações de saúde e assistência social, bem como sobre a análise da prestação de contas de ajustes já encerrados;

CONSIDERANDO que esse Decreto tem um caráter legal genérico sem indicação dos parâmetros reais dessa renegociação e que vai além do Poder discricionário da administração pública;

CONSIDERANDO que qualquer tipo de renegociação na atual conjuntura irá precarizar ainda mais os serviços públicos;

CONSIDERANDO que o referido Decreto possui uma ilegalidade formal vez que

**Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 408 – Bela Vista – CEP: 01319-900.**

**Fones: 3396-4351/4315**

**Fax.: 3396 3960**

não faz referência a regulamentação de Lei e sendo considerado de natureza autônoma, de acordo com nossa Constituição Federal deveria observar seus limites de administração e organização pública conforme Artigo 84.º inciso VI da Constituição Federal;

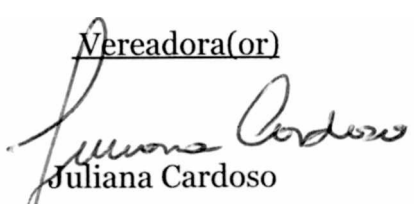
CONSIDERANDO que o referido Decreto deixa de observar os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, bem como o interesse público e as bases legais para revisão de contratos e convênios previstos na Licitações e do Marco Regulatório por exemplo;

CONSIDERANDO todos esses elementos, nós enquanto Vereadores e Vereadoras vimos nos manifestar contrários a esse Decreto e exigimos sua Revogação imediata ao Prefeito de São Paulo:

REQUEREMOS a leitura em plenário, publicação Diário Oficial e envio ao Prefeito de São Paulo.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

Vereadora(or)

  
Juliana Cardoso



**Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 408 – Bela Vista – CEP: 01319-900.**  
**Fones: 3396-4351/4315**  
**Fax.: 3396 3960**